



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

WILSON DA
SILVEIRA
JACQUES
JUNIOR
19/10/2023 13:01

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de pronto atendimento para o sistema de alarme de intrusão e a detecção de incidentes para o Foro Trabalhista de Caxias do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
1	Contratação de serviço de pronto atendimento para o sistema de alarme de intrusão e de possíveis sinistros para o Foro Trabalhista Trabalhista de Caxias do Sul, nos seguintes horários: Período Noturno (das 19h às 7h) → De segunda-feira a sexta-feira. Período Integral → Finais de semana; → Feriados deste Tribunal; → Período de recesso judiciário (20 de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024).	meses	24

1.3. O objeto deve ser contratado em lote único?

(X) Não se aplica

() Sim - Justificativa:

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

(X) Sim: () Não

¹O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As certidões negativas da empresa deverão estar devidamente regularizadas.

4.1.1 Serão exigidas as seguintes certidões negativas: Certidão Negativa da Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, FGTS e Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

☒ Não

☐ Sim - Discrimine a seguir:

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições

6.1.1 O serviço de contratação de pronto atendimento terá início dia 01 de dezembro de 2023, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

6.1.2 O serviço deverá ser realizado no Foro do Trabalho de Caxias do Sul-RS, situado à rua Bayard de Toledo Mércio, 400. CEP: 93548011.

6.2. Operacionalização

6.2.1 Pronto Atendimento: Quando um alarme for ativado ou uma situação de risco for detectada, a equipe de pronto atendimento local será notificada imediatamente pela Central de Monitoramento deste Tribunal. A contratada deverá estar prontamente disponível para o deslocamento imediato à Unidade em questão.

6.2.2 Horários: O serviço de pronto atendimento será prestado de forma:

6.2.2.1 Contínua, 24 horas por dia, 7 dias por semana, abrangendo todos os períodos, incluindo horários noturnos, fins de semana e feriados decretados por este Tribunal e durante o período de recesso

²A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

que tem início 20 de dezembro até 6 de janeiro dentro do intervalo de vigência do contrato.

6.2.2.2 Período Noturno, de segunda-feira a sexta-feira das 19h às 7h.

6.2.3 Avaliação e Intervenção: Ao chegar às instalações, a equipe da contratada local para pronto atendimento avaliará a situação. Se for identificada uma ameaça ou intrusão, tomará as medidas necessárias para mitigar o risco. Isso deverá incluir a verificação visual assim como o contato com os responsáveis pela segurança da Central de Monitoramento deste Tribunal.

6.2.4 Monitoramento de Desempenho: O desempenho da equipe de pronto atendimento e a eficácia do serviço serão monitorados periodicamente. Isso incluirá análise de tempos de resposta, sucesso na resolução de incidentes e feedback dos clientes.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Wilson S. Jacques Jr.
Telefone	(51) 32552848
E-mail	wilson@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a execução dos serviços, mediante o ateste na nota fiscal.

8.1.1 A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas. Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

9 SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1. As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Wilson S. Jacques Jr. Técnico Judiciário Secretaria de Segurança Institucional





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

VINICIUS
DOS
SANTOS
CARVALHO
26/10/2023 15:57

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

Contratação de serviço de Pronto-atendimento de alarmes de intrusão e detecção de incidentes para o Foro Trabalhista de Caxias do Sul.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade:	SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Responsável:	João Luiz Peixoto da Silva

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

A necessidade de contratação deste serviço surge em razão do término previsto, em 30 de novembro de 2023, do contrato vigente para o pronto atendimento de alarmes de intrusão no âmbito do Foro Trabalhista de Caxias do Sul.

A contratação de uma empresa de segurança local especializada tem como propósito habilitar a inspeção das instalações da Unidade nos casos de eventuais ameaças ao patrimônio, identificadas, principalmente, por meio de ativações de alarme. Tais incidentes são, sobretudo, monitorados pela Central de Monitoramento da Segurança Institucional deste Tribunal, que, por sua vez, comunica imediatamente a equipe de pronto atendimento local para que esta se desloque e proceda à avaliação da situação.

A inexistência de um posto de vigilância armada nas dependências dessa unidade, durante os períodos noturnos, assim como aos fins de semana e aos feriados, reforça a necessidade deste tipo de serviço especializado ser feito localmente.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

Contratação de serviço, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, período de tempo razoável para a manutenção do valor contratado, em consonância com a atual conjuntura de mercado.

¹Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produtos e/ou serviços).

²A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

³Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data 01/12/2023 Motivo: Término do contrato vigente com encerramento em 30/11/2023.

() Não se aplica

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO⁴

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

() Sim – Qual?

- () Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- (X) Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
- () Garantir a duração razoável do processo
- () Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- () Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- () Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- () Fortalecer a governança e a gestão estratégica
- () Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- () Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
- () Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados

() Não

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Wilson S. Jacques Jr.
Técnico Judiciário
Secretaria de Segurança Institucional

⁴A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, disponível no site do Tribunal ([Planejamento Estratégico](#)).





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7629/2023

Assunto: Serviço de Pronto-atendimento de alarmes e detecção de incidentes para o Foro de Caxias do Sul. CD 549/2023.

VINICIUS
DOS
SANTOS
CARVALHO
27/10/2023 11:26

SIMONE
PEREIRA
JUSTINO
GOULART
27/10/2023 15:55

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO D
LIMA RIBAS
30/10/2023 07:35

FRANCISCO
ROSSAL DE
ARAÚJO
30/10/2023 12:27

INFORMAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 7629/2023
CD – 549/2023

2 - Unidade demandante/requisitante:

SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

3 - Empresa(s)/Profissional(is) a ser(em) contratada/o(s):

CA CENTRAL DE ALARMES SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA LTDA.
CNPJ 02.700.111/0001-36

4 - Assunto / Objeto:

Contratação de serviço de pronto atendimento para o sistema de alarme de intrusão e de possíveis sinistros para o Foro Trabalhista de Caxias do Sul, pelo período de 24 meses, a contar de 1º/12/2023, nos seguintes horários:

Período Noturno (das 19h às 7h)

→ De segunda-feira a sexta-feira.

Período Integral

→ Finais de semana;

→ Feriados deste Tribunal;

→ Período de recesso judiciário (20 de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024).

5 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda fls. 33 e 34.

6 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda fls. 33 e 34.

7 – Valor da contratação:

R\$ 2.880,00.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 7629/2023

Assunto: Serviço de Pronto-atendimento de alarmes e detecção de incidentes para o Foro de Caxias do Sul. CD 549/2023.

Comprovação do valor de mercado conforme quadro comparativo de preços (fl. 29) e estimativa do valor da contratação elaborada pela unidade requisitante juntada na fl. 09.

8 - Fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ressalta-se que a Lei 14.133/2021 previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Desta forma, o Decreto nº 11.317/2022 atualizou os limites de valores para dispensa de licitação, a contar de 01/01/2023, que passou a ser de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para as aquisições fundamentadas no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9 - Da dispensa eletrônica:

Não foi realizada a dispensa eletrônica, diante da exceção prevista no art. 57 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023 e solicitação da unidade requisitante (fl. 09).

10 - Dos pressupostos e demais esclarecimentos/observações:

Regularidade fiscal fls. 15, 16 e 17.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 14.302,08** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

- **Pessoas jurídicas:** regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
- **Pessoas físicas:** comprovante de quitação com a Fazenda Federal.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7629/2023

Assunto: Serviço de Pronto-atendimento de alarmes e detecção de incidentes para o Foro de Caxias do Sul. CD 549/2023.

11 - Da forma de pagamento:

Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a execução dos serviços, mediante o ateste na nota fiscal.

12 - Do parecer da Assessoria Jurídica da Presidência:

O parecer jurídico fica dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º *É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:*

I – contratações realizadas mediante dispensa de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

13 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação adiante mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO
Seção de Compras Diretas

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 549/23 - Dispensa de Licitação

Nº	Quant.	Dur.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: CA CENTRAL DE ALARMES LTDA. CNPJ: 02.700.111/0001-36						
1	1	24	SERVIÇO	Contratação de serviço de pronto atendimento para o sistema de alarme de intrusão e de possíveis sinistros para o Foro Trabalhista de Caxias do Sul, pelo período de 24 meses, a contar de 1º/12/2023, nos seguintes horários: Período Noturno (das 19h às 7h) - de segunda-feira a sexta-feira. Período Integral - finais de semana; feriados deste Tribunal; período de recesso judiciário (20 de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024). Classificação: 3390397700	120,00	2.880,00
Total do fornecedor						2.880,00
Total Geral						2.880,00





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7629/2023

Assunto: Serviço de Pronto-atendimento de alarmes e detecção de incidentes para o Foro de Caxias do Sul. CD 549/2023.

CLC

à SA/OD/DG

De acordo. Todavia, submete-se à aprovação superior.

Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos

SA/OD/DG

ao GP

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração superior.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração
Ordenador de Despesas
Diretor-Geral Substituto





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7629/2023

Assunto: Serviço de Pronto-atendimento de alarmes e detecção de incidentes para o Foro de Caxias do Sul. CD 549/2023.

GP

à CLC

APROVA-SE a aquisição/contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, mediante dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

Após, à Coordenadoria de Licitações e Contratos para a prática dos atos subsequentes e à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região

